



JORNAL OFICIAL

do Município de Jahu

www.jau.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jau

ANO

XLIII

PERÍODO

15 a 22 de agosto de 2025

EDIÇÃO

Nº 1325



Prefeitura do Município de Jahu

 @prefdejahu

 @prefeituradejahu

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA



"RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL"

"JAÚ: CAPITAL DO CALÇADO FEMININO"



SEÇÃO I**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DE PORTARIAS**

Nº 3.464, de 18/08/2025 – Concede licença para o período da manhã do dia 06/08/2025, a Rafael Stripari Schujmann, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.465, de 18/08/2025 – Concede licença para o período da tarde do dia 06/08/2025, a Giovana de Castro Chacon, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.466, de 18/08/2025 – Concede licença para o dia 06/08/2025, a Aline Cristina Botari Gobi, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.467, de 18/08/2025 – Concede licença para o dia 06/08/2025, a Rachele Simone Turra, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.468, de 18/08/2025 – Concede licença para os dias 07 e 08/08/2025, a Rachele Simone Turra, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.469, de 18/08/2025 – Concede licença para o período da manhã do dia 07/08/2025, a Evandro Carvalho Brito, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.470, de 18/08/2025 – Concede licença para o dia 07/08/2025, a Carlos Eduardo Sampaio Verdiani, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.471, de 18/08/2025 – Concede licença para o dia 07/08/2025, a Fernanda Carmona Aragon de Oliveira Pinto, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.472, de 18/08/2025 – Concede licença para o dia 07/08/2025, a Fernanda de Oliveira e Souza Devides, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.473, de 18/08/2025 – Concede licença para o dia 07/08/2025, a Valdisseia Justino da Silva, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.474, de 18/08/2025 – Concede licença para o dia 07/08/2025, a Flavia Caroline Borgo Garrito, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.475, de 18/08/2025 – Concede licença para o dia 07/08/2025, a Juliana Aparecida Morara Sarti, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.476, de 18/08/2025 – Concede licença para o dia 07/08/2025, a Mariana Teresinha Rother Bertotti Pazian, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.477, de 18/08/2025 – Concede licença para o dia 07/08/2025, a Renata Fernanda Cassaro Madrona, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.478, de 18/08/2025 – Concede licença para o período da manhã do dia 08/08/2025, a Daiane Ferreira Bernardinelli, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.479, de 18/08/2025 – Concede licença para o período da manhã do dia 08/08/2025, a Eliane Cristina Pavanelli, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.480, de 18/08/2025 – Concede licença para o dia 08/08/2025, a Driele Amarilis Galbieri, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.481, de 18/08/2025 – Concede licença para o dia 08/08/2025, a Maria Gabriela Paganotti, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.482, de 18/08/2025 – Concede licença para o dia 08/08/2025, a Sidonia Aparecida Rocha, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.483, de 18/08/2025 – Concede licença para o dia 08/08/2025, a Simone Florencio dos Santos Costa, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.484, de 18/08/2025 – Concede licença para o dia 08/08/2025, a Sueli Ramos Silva Coutinho, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.485, de 18/08/2025 – Concede licença para o período da manhã do dia 08/08/2025, a Mayane Ruiz Minutti, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.486, de 18/08/2025 – Concede licença para o dia 08/08/2025, a Andreia Regina da Silva, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.487, de 18/08/2025 – Concede licença para o dia 08/08/2025, a Eliane Guerra Zampol Ilhanes, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.488, de 18/08/2025 – Concede licença para o dia 08/08/2025, a Michelle Piccin, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.489, de 18/08/2025 – Concede licença para o dia 08/08/2025, a Neiva Aparecida Medina Pury Bassotto, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.490, de 18/08/2025 – Concede licença para o dia 11/08/2025, a Alexsandra Contato, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.491, de 18/08/2025 – Concede licença para o dia 11/08/2025, a David Victor de Paula, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.492, de 18/08/2025 – Concede licença para o dia 11/08/2025, a Renata Cristina Arruda, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.493, de 18/08/2025 – Concede licença para o dia 07/08/2025, a Ana Paula Modolo Santos, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.494, de 18/08/2025 – Concede licença para os dias 11 e 12/08/2025, a Gisele Adriana Claro de Lima, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.495, de 18/08/2025 – Concede licença para o período da manhã dos dias 11 e 12/08/2025, a Juliana Rossetto, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.496, de 18/08/2025 – Concede licença para o período da tarde do dia 11/08/2025, a Mariane Vanessa Scarchete, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.497, de 18/08/2025 – Concede licença para o dia 11/08/2025, a Flavia Fernanda Furqui Canela de Godoy, de

acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.498, de 18/08/2025 – Concede licença para o dia 11/08/2025, a Valeria Cristina Morais Penteado, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.499, de 18/08/2025 – Concede licença para os dias 12, 13 e 14/08/2025, a Janaina Araujo Luciano Bernardo, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.500, de 18/08/2025 – Concede licença para os dias 12 e 13/08/2025, a Ana Carolina Mesquita Penna, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.501, de 18/08/2025 – Concede licença para os dias 12 e 13/08/2025, a Larissa Fernanda Corteze Spaulonci Fabricio, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.502, de 18/08/2025 – Concede licença para o dia 12/08/2025, a Jaqueline Aparecida Bento, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.503, de 18/08/2025 – Concede licença para o dia 12/08/2025, a Keine Pereira de Souza, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.504, de 18/08/2025 – Concede licença para o dia 12/08/2025, a Vera Marcia da Silva Bilacieri Cordeiro, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.505, de 18/08/2025 – Concede licença para os dias 11 e 12/08/2025, a Bruna Didye Mazzolin Molan, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.506, de 18/08/2025 – Concede licença para os dias 12 e 13/08/2025, a Maria da Conceição Barbosa Aguiar, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.507, de 18/08/2025 – Concede licença para o período da tarde do dia 12/08/2025, a Rodrigo Arnaldo Ninno Leite, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.508, de 18/08/2025 – Concede licença para o dia 12/08/2025, a Ana Camila Pereira da Silva, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.509, de 18/08/2025 – Concede licença para o dia 12/08/2025, a Ana Paula Rezende dos Santos, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.510, de 18/08/2025 – Concede licença para o dia 12/08/2025, a Natalia Toledo Gonçalves, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.511, de 18/08/2025 – Concede licença para o dia 12/08/2025, a Priscila Cristina Oliveira Silva, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.512, de 18/08/2025 – Concede licença para o período da manhã do dia 13/08/2025, a Luciana Torres Damasio, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.513, de 18/08/2025 – Concede licença para o dia 13/08/2025, a Camila Luzia dos Santos Constantino, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.514, de 18/08/2025 – Concede licença para o dia 13/08/2025, a Deborah Elise da Silva Baroni, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.515, de 18/08/2025 – Concede licença para o dia 13/08/2025, a Juliana Borges da Rocha Costa, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.516, de 18/08/2025 – Concede licença para o dia 13/08/2025, a Keli Campanhã Meschieri, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.517, de 18/08/2025 – Concede licença para o dia 13/08/2025, a Maria Jessica Pereira da Silva, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.518, de 18/08/2025 – Concede licença para o dia 13/08/2025, a Renata Fernanda Serinolli, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.519, de 18/08/2025 – Concede licença para o dia 13/08/2025, a Selma Lucia Furlan, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.520, de 18/08/2025 – Concede licença para os dias 11 e 12/08/2025, a Patricia Ferreira Lima, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.521, de 18/08/2025 – Concede licença para os dias 13, 14 e 15/08/2025, a Marina de Oliveira Sousa, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.522, de 18/08/2025 – Concede licença para o período da tarde do dia 13/08/2025, a Luci Carla Pirillo Monegatto, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.523, de 18/08/2025 – Concede licença para o período da tarde do dia 13/08/2025, a Tamara Contato, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.524, de 18/08/2025 – Concede licença para o período da manhã do dia 13/08/2025, a Paulo Sergio Mangoni, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.525, de 18/08/2025 – Concede licença para o dia 13/08/2025, a Andreia Regina da Silva, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.526, de 18/08/2025 – Concede licença para o dia 13/08/2025, a Maria Suely Cruz de Oliveira, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.527, de 18/08/2025 – Concede licença para os dias 14 e 15/08/2025, a Luciana de Oliveira Rizzo, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.528, de 18/08/2025 – Concede licença para os dias 14 e 15/08/2025, a Simone Maria Molan, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.529, de 18/08/2025 – Concede licença para o período da manhã do dia 14/08/2025, a Juliana Rossetto, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.530, de 18/08/2025 – Concede licença para o dia 14/08/2025, a Ana Paula dos Santos, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.531, de 18/08/2025 – Concede licença para o dia 14/08/2025, a Elisangela da Cruz Rodrigues, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.532, de 18/08/2025 – Concede licença para o dia 14/08/2025, a Gisele Adriana Claro de Lima, de acordo com

o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.533, de 18/08/2025 – Concede licença para o dia 14/08/2025, a Miriam Caroline Rossini Crepaldi, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.534, de 18/08/2025 – Concede licença para o dia 14/08/2025, a Selma Lucia Furlan, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.535, de 18/08/2025 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Leticia Martins Moya, referente ao período de 10/08/2020 a 09/08/2025.

Nº 3.536, de 18/08/2025 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Tatiana de Rita Anesio, referente ao período de 05/07/2020 a 04/07/2025.

Nº 3.537, de 18/08/2025 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Alexandre Rodrigues dos Santos, referente ao período de 22/07/2020 a 21/07/2025.

Nº 3.538, de 18/08/2025 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Lucimara Pizzi de Melo, referente ao período de 07/06/2020 a 06/06/2025.

Nº 3.539, de 18/08/2025 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Deny Ricardo Devides de Castro, referente ao período de 10/08/2020 a 09/08/2025.

Nº 3.540, de 18/08/2025 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Roberto Simonal Rett, referente ao período de 01/01/2019 a 04/08/2025.

Nº 3.541, de 18/08/2025 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a José Eduardo Elias, referente ao período de 14/06/2017 a 17/01/2024.

Nº 3.542, de 18/08/2025 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Natalia Quaglia Ailon Frate, referente ao período de 06/01/2019 a 09/08/2025.

Nº 3.543, de 18/08/2025 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Lucimara Pizzi de Melo, a partir de 30/10/2025.

Nº 3.544, de 18/08/2025 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Marcia de Oliveira Coelho, a partir de 08/10/2025.

Nº 3.545, de 18/08/2025 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Luiz Marcelino de Souza Junior, a partir de 30/09/2025.

Nº 3.546, de 18/08/2025 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Edwin Hernandez, a partir de 10/09/2025.

Nº 3.547, de 18/08/2025 – Autoriza o gozo de 30 dias de Licença-Prêmio a Marcelo Victorino de França, a partir de 10/09/2025.

Nº 3.548, de 18/08/2025 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Raquel Faber, a partir de 06/10/2025.

Nº 3.549, de 18/08/2025 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Fuad Antonio Junior, a partir de 08/09/2025.

Nº 3.550, de 18/08/2025 – Autoriza o gozo de 15 dias

de Licença-Prêmio a Daniela Karla Aguiar, a partir de 16/09/2025.

Nº 3.551, de 18/08/2025 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Eliana Ferreira da Cruz Silva, a partir de 01/09/2025.

Nº 3.552, de 18/08/2025 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Fabio Rodrigo Nobiato, a partir de 30/09/2025.

Nº 3.553, de 18/08/2025 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Mariana Luzia Degasperri, a partir de 15/09/2025.

Nº 3.554, de 18/08/2025 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Reginaldo Ribeiro Tavares, a partir de 30/09/2025.

Nº 3.555, de 18/08/2025 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Vanessa Escardinari Perini, a partir de 30/09/2025.

Nº 3.556, de 18/08/2025 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Elisangela Gomes Righi (Prof. Educ. Infantil – 1º Cargo), a partir de 10/09/2025.

Nº 3.557, de 18/08/2025 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Elisangela Gomes Righi (Prof. Educ. Básica I – 2º Cargo), a partir de 10/09/2025.

Nº 3.558, de 18/08/2025 – Autoriza o gozo de 30 dias de Licença-Prêmio a Joelma Maria Aparecida Martins Bagarini, a partir de 18/08/2025.

Nº 3.559, de 18/08/2025 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Rita de Cassia Tiago Devides, a partir de 30/09/2025.

Nº 3.560, de 18/08/2025 – Concede licença a Daniela Bassi para participação como treinadora no Campeonato Pan-americano de 2025, nas categorias Sub-15 e Sub-19, na Argentina, no período de 21/08/2025 a 02/09/2025, conforme Processo Administrativo nº 0300008862-PG/2025.

Nº 3.561, de 18/08/2025 – Cessa, a partir de 01/08/2025, os efeitos da Portaria nº 1.279, de 02/04/2025, que designou Iuri Lima Aiura, Psicólogo I, para exercer a Coordenação do Centro de Referência Especializado para Pessoas em situação de Rua - POP, conforme consta dos autos do Processo nº 0300008693-PG/2025.

Nº 3.562, de 18/08/2025 – Designa Jaqueline Fernanda Lemos Paraizo da Silva, Fiscal de Obras I, para substituir Denivaldo Guedes da Silva, Diretor, no período de 08/09/2025 a 27/09/2025.

Nº 3.563, de 18/08/2025 – Exonera, a partir de 12/08/2025, Vera Lucia de Aguirra Correia do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais I, em razão de sua aposentadoria por invalidez.

Nº 3.564, de 18/08/2025 – Exonera, a pedido, Fabiana Roberta Oliveira, a partir de 12/08/2025, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil.

Nº 3.565, de 18/08/2025 – Exonera, a pedido, Andressa Erica Silva de Jesus, a partir de 12/08/2025, do cargo de

provimento efetivo de Técnico de Enfermagem do PSF I.

Nº 3.566, de 18/08/2025 - Exonera, a pedido, Ana Camila Navas Silva, a partir de 18/08/2025, do cargo de provimento efetivo de Agente de Limpeza e Conservação I.

Nº 3.567, de 18/08/2025 - Nomeia Natanael Rodrigues para exercer o cargo de Agente de Serviços Gerais I, de provimento efetivo, a partir de 11/08/2025.

Nº 3.568, de 18/08/2025 - Nomeia Keli Regina Leite para exercer o cargo de Assistente Social I, de provimento efetivo, a partir de 18/08/2025.

Nº 3.569, de 18/08/2025 - Nomeia Daniel Fernando Guilmo Manteca para exercer o cargo de Engenheiro Civil I, de provimento efetivo, a partir de 11/08/2025.

Nº 3.570, de 18/08/2025 - Nomeia Henrique Cesar Fernandes Garcia para exercer o cargo de Segurança Patrimonial I, de provimento efetivo, a partir de 11/08/2025.

Nº 3.571, de 18/08/2025 - Nomeia Marcos Roberto Leopoldino para exercer o cargo de Segurança Patrimonial I, de provimento efetivo, a partir de 12/08/2025.

Nº 3.572, de 18/08/2025 - Designa membros para a Comissão de Seleção de parcerias firmadas entre a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social e as Organizações da Sociedade Civil, os seguintes servidores como titulares: Liliane Pereira de Medeiros Basso, Mayla Barchi Tamanini, Elisângela Maria Fernandes dos Santos, Taise Regina de Oliveira Martinez, Silmara Regina Inacio Alves; e como suplentes: Luciana Beneli Lepore e Iula Fernanda Parelli Urbano. Fica revogada a Portaria nº 4.687, de 30/10/2024, conforme Processo Administrativo nº 0300008723-PG/2025.

Nº 3.573, de 18/08/2025 - Instaura procedimento sumaríssimo para apuração de ocorrências e responsabilidades relativas aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 0300008665-PG/2025, atribuídos à servidora pública municipal, matrícula nº **33.

Nº 3.574, de 18/08/2025 - Instaura sindicância para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo nº 0300008666-PG/2025.

Nº 3.575, de 18/08/2025 - Instaura sindicância para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo nº 0300008668-PG/2025.

Nº 3.576, de 18/08/2025 - Instaura sindicância para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo nº 0300008667-PG/2025.

Nº 3.577, de 18/08/2025 - Prorroga por 120 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 4178-PG/2025.

Nº 3.578, de 18/08/2025 - Prorroga por 120 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 70-PG/2021.

Nº 3.579, de 18/08/2025 - Prorroga por 120 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 1463-PG/2021.

Nº 3.580, de 18/08/2025 - Prorroga por 120 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 1712-PG/2021.

Nº 3.581, de 18/08/2025 - Prorroga por 120 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 2139-PG/2021.

Nº 3.582, de 18/08/2025 - Prorroga por 120 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 0300001267-PG/2023.

Nº 3.583, de 18/08/2025 - Prorroga por 120 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 0300001537-PG/2023.

Nº 3.584, de 18/08/2025 - Prorroga por 120 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 0300008081-PG/2023.

Nº 3.585, de 18/08/2025 - Prorroga por 120 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 0300002709-PG/2025.

Nº 3.586, de 18/08/2025 - Prorroga por 120 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 0300002921-PG/2025.

Nº 3.587, de 18/08/2025 - Reconduz a 1ª Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 5305-PG/2019.

Nº 3.588, de 18/08/2025 - Reconduz a 1ª Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 405-PG/2020.

Nº 3.589, de 18/08/2025 - Reconduz a 1ª Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 864-PG/2021.

Nº 3.590, de 18/08/2025 - Reconduz a 1ª Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 1862-PG/2021.

Nº 3.591, de 18/08/2025 - Reconduz a 1ª Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 1899-PG/2021.

Nº 3.592, de 18/08/2025 - Reconduz a 1ª Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 0300005013-PG/2023.

Jahu, 21 de agosto de 2025.

Carlos Eduardo Abili

Secretário de Governo

SEÇÃO II

SECRETARIAS

Secretaria de Economia e Finanças

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Jahu/SP torna público aos interessados à realização:

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO MODALIDADE Nº 475/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILTROS PARA OS ÔNIBUS "CAIO LO", PERTENCENTES À FROTA DE TRANSPORTE ESCOLAR (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA).

VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 888,00 (OITOCENTOS E OITENTA E OITO REAIS)

PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DE 25/08/2025 A 27/08/2025

Termo de Referência na íntegra à disposição no Departamento de Compras, Paço Municipal, sito à Rua Paissandu nº 444 - Centro ou no sítio eletrônico oficial: <http://www.jau.sp.gov.br/licitacoes>.

Credenciamentos de empresas e envio de propostas através do sistema eletrônico de contratações denominado SCPI - Portal de Compras na modalidade Dispensa Eletrônica (Portal de Compras) através do link: <http://servicos.jau.sp.gov.br:8079/comprasedital/> (gratuito).

Informações através dos telefones (14) 3602-1711 ou (14) 3602-1763 das 08:00 às 17:00 horas.

Jahu, 22 de agosto de 2025

THIAGO CESAR RAIMUNDO MONTANARI

Agente de Contratação Responsável

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Jahu/SP torna público aos interessados à realização:

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO MODALIDADE Nº 507/2025 (REPUBLICAÇÃO)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1000 FRASCOS DE CIPROFLOXACINO CLORIDRATO 2,2 MG + HIDROCORTIZONA 10 MG SOLOTOLOGICA, FRASCO DE 5 ML (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA).

VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$42.620,00 (QUARENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E VINTE REAIS)

PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DE 25/08/2025 A 27/08/2025

Termo de Referência na íntegra à disposição no Departamento de Compras, Paço Municipal, sito à Rua Paissandu nº 444 - Centro ou no sítio eletrônico oficial: <http://www.jau.sp.gov.br/licitacoes>.

Credenciamentos de empresas e envio de propostas através do sistema eletrônico de contratações denominado SCPI - Portal de Compras na modalidade Dispensa Eletrônica (Portal de Compras) através do link: <http://servicos.jau.sp.gov.br:8079/comprasedital/> (gratuito).

Informações através dos telefones (14) 3602-1711 ou (14) 3602-1763 das 08:00 às 17:00 horas.

Jahu, 22 de agosto de 2025

THIAGO CESAR RAIMUNDO MONTANARI

Agente de Contratação Responsável

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Jahu/SP torna público aos interessados à realização:

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO MODALIDADE Nº 509/2025 (REPUBLICAÇÃO)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 90 COMPRIMIDOS DE OLMESARTANA 20 MG + ANLODIPINO 5 MG, PARA ATENDIMENTO DE ORDEM JUDICIAL (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)

VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 157,50 (CENTO E CINQUENTA E SETE REAIS, E CINQUENTA CENTAVOS)

PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DE 25/08/2025 A 27/08/2025

Termo de Referência na íntegra à disposição no Departamento de Compras, Paço Municipal, sito à Rua Paissandu nº 444 - Centro ou no sítio eletrônico oficial: <http://www.jau.sp.gov.br/licitacoes>.

Credenciamentos de empresas e envio de propostas através do sistema eletrônico de contratações denominado SCPI - Portal de Compras na modalidade Dispensa Eletrônica (Portal de Compras) através do link: <http://servicos.jau.sp.gov.br:8079/comprasedital/> (gratuito).

Informações através dos telefones (14) 3602-1711 ou (14) 3602-1763 das 08:00 às 17:00 horas.

Jahu, 22 de agosto de 2025

THIAGO CESAR RAIMUNDO MONTANARI

Agente de Contratação Responsável

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Jahu/SP torna público aos interessados à realização:

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO MODALIDADE Nº 537/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 700 (SETECENTAS) UNIDADES DE BOCAL DESCARTÁVEL PARA ESPIROMETRIA, TAMANHO ADULTO, MEDINDO 65MM COMPRIMENTO X 28MM INTERNO X 30MM EXTERNO (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)

VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$1.022,00 (UM MIL E VINTE E DOIS MIL REAIS)

PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DE 25/08/2025 A 27/08/2025

Termo de Referência na íntegra à disposição no Departamento de Compras, Paço Municipal, sito à Rua Paissandu nº 444 - Centro ou no sítio eletrônico oficial: <http://www.jau.sp.gov.br/licitacoes>.

Credenciamentos de empresas e envio de propostas através do sistema eletrônico de contratações denominado SCPI - Portal de Compras na modalidade Dispensa Eletrônica (Portal de Compras) através do link: <http://servicos.jau.sp.gov.br:8079/comprasedital/> (gratuito).

Informações através dos telefones (14) 3602-1711 ou

(14) 3602-1763 das 08:00 às 17:00 horas.
Jahu, 21 de agosto de 2025
THIAGO CESAR RAIMUNDO MONTANARI
Agente de Contratação Responsável

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Jahu/SP torna público aos interessados à realização:

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO MODALIDADE Nº 538/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 06 (SEIS) UNIDADES DE SENSOR FREE STYLE 2 PLUS, PARA ATENDIMENTO DE ORDEM JUDICIAL (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)

VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$2.874,54 (DOIS MIL, OITOCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)

PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:
DE 25/08/2025 A 27/08/2025

Termo de Referência na íntegra à disposição no Departamento de Compras, Paço Municipal, sito à Rua Paissandu nº 444 - Centro ou no sítio eletrônico oficial: <http://www.jau.sp.gov.br/licitacoes>.

Credenciamentos de empresas e envio de propostas através do sistema eletrônico de contratações denominado SCPI - Portal de Compras na modalidade Dispensa Eletrônica (Portal de Compras) através do link: <http://servicos.jau.sp.gov.br:8079/comprasedital/> (gratuito).

Informações através dos telefones (14) 3602-1711 ou (14) 3602-1763 das 08:00 às 17:00 horas.

Jahu, 21 de agosto de 2025
THIAGO CESAR RAIMUNDO MONTANARI
Agente de Contratação Responsável

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Jahu/SP torna público aos interessados à realização:

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO MODALIDADE Nº 539/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 90 (NOVENTA) LITROS DE LEITE LONGA VIDA INTEGRAL SEM LACTOSE, PARA

ATENDIMENTO DE ORDEM JUDICIAL (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)

VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 638,10 (SEISCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E DEZ CENTAVOS)

PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:
DE 25/08/2025 A 27/08/2025

Termo de Referência na íntegra à disposição no Departamento de Compras, Paço Municipal, sito à Rua Paissandu nº 444 - Centro ou no sítio eletrônico oficial: <http://www.jau.sp.gov.br/licitacoes>.

Credenciamentos de empresas e envio de propostas através do sistema eletrônico de contratações denominado SCPI - Portal de Compras na modalidade Dispensa Eletrônica (Portal de Compras) através do link:

<http://servicos.jau.sp.gov.br:8079/comprasedital/> (gratuito).

Informações através dos telefones (14) 3602-1711 ou (14) 3602-1763 das 08:00 às 17:00 horas.

Jahu, 21 de agosto de 2025
THIAGO CESAR RAIMUNDO MONTANARI
Agente de Contratação Responsável

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Jahu/SP torna público aos interessados à realização:

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO MODALIDADE Nº 540/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 180 COMPRIMIDOS DE XARELTO 20 MG, PARA ATENDIMENTO DE ORDEM JUDICIAL (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)

VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$1.800,00 (UM MIL E OITOCENTOS REAIS)

PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:
DE 25/08/2025 A 27/08/2025

Termo de Referência na íntegra à disposição no Departamento de Compras, Paço Municipal, sito à Rua Paissandu nº 444 - Centro ou no sítio eletrônico oficial: <http://www.jau.sp.gov.br/licitacoes>.

Credenciamentos de empresas e envio de propostas através do sistema eletrônico de contratações denominado SCPI - Portal de Compras na modalidade Dispensa Eletrônica (Portal de Compras) através do link: <http://servicos.jau.sp.gov.br:8079/comprasedital/> (gratuito).

Informações através dos telefones (14) 3602-1711 ou (14) 3602-1763 das 08:00 às 17:00 horas.

Jahu, 21 de agosto de 2025
THIAGO CESAR RAIMUNDO MONTANARI
Agente de Contratação Responsável

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Jahu/SP torna público aos interessados à realização:

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO MODALIDADE Nº 541/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 360 COMPRIMIDOS DE SULPIRIDA 50 MG, PARA ATENDIMENTO DE ORDEM JUDICIAL (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)

VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$288,00 (DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS)

PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:
DE 25/08/2025 A 27/08/2025

Termo de Referência na íntegra à disposição no Departamento de Compras, Paço Municipal, sito à Rua Paissandu nº 444 - Centro ou no sítio eletrônico oficial: <http://www.jau.sp.gov.br/licitacoes>.

Credenciamentos de empresas e envio de propostas através do sistema eletrônico de contratações denominado SCPI - Portal de Compras na modalidade Dispensa Eletrônica (Portal de Compras) através do link:

<http://servicos.jau.sp.gov.br:8079/comprasedital/> (gratuito).
Informações através dos telefones (14) 3602-1711 ou
(14) 3602-1763 das 08:00 às 17:00 horas.
Jahu, 21 de agosto de 2025
THIAGO CESAR RAIMUNDO MONTANARI
Agente de Contratação Responsável

EXTRATO DE CONTRATO

Inexigibilidade de Licitação 215/2025

Processo nº 0300008081/2025-PG-3
Requerente: SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU/SP
Contratada: METAPUBLICA CONSULTORIA E
ASSESSORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA
Objeto: INSCRIÇÃO DE SERVIDORES PARA CURSO
PRESENCIAL A SER REALIZADO NO DIA 19/08/2025
Valor: R\$ 2.850,00 (DOIS MIL, OITOCENTOS E
CINQUENTA REAIS)
Fundamento: art. 74, Inciso I, de Lei 14.133 de 01 de
abril de 2021
Jahu, 08 de agosto de 2025
NELSON RICARDO SANCHES
Secretário de Economia e Finanças

EXTRATO DE CONTRATO

Inexigibilidade de Licitação 216/2025

Processo nº 0300008474/2025-PG-3
Requerente: SECRETARIA DE GOVERNO - RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS
Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU/SP
Contratada: MILAZZO VEÍCULOS PECAS E SERVICOS
LTDA.
Objeto: PAGAMENTO DE REVISÃO OFICIAL DE FIAT
NOVA STRADA ENDURANCE, PLACA CUI6A56
Valor: R\$ 575,56 (QUINHENTOS E SETENTA E CINCO
REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)
Fundamento: art. 74, Inciso I, de Lei 14.133 de 01 de
abril de 2021
Jahu, 13 de agosto de 2025
NELSON RICARDO SANCHES
Secretário de Economia e Finanças

EXTRATO DE CONTRATO

Inexigibilidade de Licitação 217/2025

Processo nº 0300008404/2025-PG-3
Requerente: SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA -
ADMINISTRATIVA
Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU/SP
Contratada: PROESTE RENAULT JAU
Objeto: PAGAMENTO DE REVISÃO OFICIAL DE RENAULT
KWID ZEN 2, PLACA SWT4F99

Valor: R\$ 1.415,38 (UM MIL, QUATROCENTOS E QUINZE
REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS)
Fundamento: art. 74, Inciso I, de Lei 14.133 de 01 de
abril de 2021
Jahu, 13 de agosto de 2025
NELSON RICARDO SANCHES
Secretário de Economia e Finanças

EXTRATO DE CONTRATO

Inexigibilidade de Licitação 218/2025

Processo nº 0300008403/2025-PG-3
Requerente: SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA -
ADMINISTRATIVA
Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU/SP
Contratada: COLO & CAMPANHA COMERCIO DE MOTOS
LTDA.
Objeto: PAGAMENTO DE REVISÃO OFICIAL DE 07 (SETE)
YAMAHAS
Valor: R\$ 4.074,00 (QUATRO MIL E SETENTA E QUATRO
REAIS)
Fundamento: art. 74, Inciso I, de Lei 14.133 de 01 de
abril de 2021
Jahu, 13 de agosto de 2025
NELSON RICARDO SANCHES
Secretário de Economia e Finanças

EXTRATO DE CONTRATO

Inexigibilidade de Licitação 221/2025

Processo nº 0300007824/2025-PG-3
Requerente: SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU/SP
Contratada: MANGIERI & CIA CURSOS E EDITORA LTDA.
Objeto: TAXA DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE
FISCAIS TRIBUTÁRIOS EM CONGRESSO DE REFORMA
TRIBUTÁRIA
Valor: R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)
Fundamento: art. 74, Inciso I, de Lei 14.133 de 01 de
abril de 2021
Jahu, 13 de agosto de 2025
NELSON RICARDO SANCHES
Secretário de Economia e Finanças

EXTRATO DE CONTRATO

Inexigibilidade de Licitação 222/2025

Processo nº 0300008248/2025-PG-3
Requerente: SECRETARIA DE ESPORTES
Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU/SP
Contratada: LIGA PAULISTANA DE NATAÇÃO
Objeto: TAXA DE INSCRIÇÃO DE ATLETAS PARA
COMPETIÇÃO EM MARÍLIA, A SER REALIZADA NO DIA
23/08/2025



Valor: R\$ 866,00 (OITOCENTOS E SESENTA E SEIS REAIS)

Fundamento: art. 74, Inciso I, de Lei 14.133 de 01 de abril de 2021

Jahu, 13 de agosto de 2025

NELSON RICARDO SANCHES

Secretário de Economia e Finanças

EXTRATO DE CONTRATO

Inexigibilidade de Licitação 223/2025

Processo nº 0300008451/2025-PG-3

Requerente: SECRETARIA DE AGRICULTURA

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU/SP

Contratada: BDG SINOBRA

Objeto: PAGAMENTO DE REVISÃO OFICIAL DE TRATOR AGRÍCOLA, PERTENCENTE À SECRETARIA SOLICITANTE

Valor: R\$ 3.821,24 (TRÊS MIL, OITOCENTOS E VINTE E UM REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)

Fundamento: art. 74, Inciso I, de Lei 14.133 de 01 de abril de 2021

Jahu, 14 de agosto de 2025

NELSON RICARDO SANCHES

Secretário de Economia e Finanças

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA

RETIFICAÇÃO DE MATERIA DE RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU - PUBLICADA NO JORNAL OFICIAL, MUNICÍPIO DE JAHU - 18 de agosto de 2025 - PÁGINA 3 - TENDO COMO TÍTULO "EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO Inexigibilidade de Licitação 221/2025"

Onde se lê:

"Objeto: TAXA DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE FISCAIS TRIBUTÁRIOS EM CONGRESSO DE REFORMA TRIBUTÁRIA

Valor: R\$ 6.000,00 (UM MIL REAIS);"

Leia-se:

"Objeto: TAXA DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE FISCAIS TRIBUTÁRIOS EM CONGRESSO DE REFORMA TRIBUTÁRIA

Valor: R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS);"

Quanto aos demais dizeres veiculados, estes mantêm-se os mesmos.

Jahu, 22 de agosto de 2025.

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS.

MUNICÍPIO DE JAHU

2ª REPUBLICAÇÃO

PROCESSO nº 0300007333/2024-PG-3 - MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 013/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA

PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA E ACESSÓRIOS PARA REVITALIZAÇÃO DA PISTA DE SKATE DO KARTÓDROMO MUNICIPAL EM JAHU

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09 de outubro de 2025 - HORÁRIO: 09:00 horas.

O Edital estará disponível a partir de 27 de agosto de 2025, no Departamento de Licitações situada na Rua Paissandu, 444, Centro no município de Jaú, através de mídia eletrônica, mediante o fornecimento pelo interessado de um Pen Drive; no sistema eletrônico de contratações denominado SCPI - Portal de Compras - Concorrência Eletrônica - FIORILLI, (<http://servicos.jau.sp.gov.br:8079/COMPRASEDITAL/>) ou no site www.jau.sp.gov.br/licitacoes - GRATUITO - INFORMAÇÕES: fone (14) 3602-1718 ou (14) 3602-1804 das 08:00 às 17:00 horas.

Jahu, 22 de agosto de 2025.

DANIEL ESTEVES DE BARROS,

Departamento de Licitações.

EXTRATO DE CONTRATO - RENOVAÇÃO DE CONTRATO

MODALIDADE: CONCORRENCIA ELETRONICA Nº

007/2023

OBJETO: 2º TERMO ADITIVO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE NO RESIDENCIAL CIDADE ALTA, EM JAHU/SP.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAHU

CONTRATO Nº 0353/2025 - EMPRESA: PANICO MATERIAIS E CONSTRUÇÃO EIRELI ME,

ASSINATURA: 18/07/2025

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS.

HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO os autos do processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º 139/2025, Sistema de Registro de Preços n.º 072/2025, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE 125 UNIDADES DE TÁBUA DE CEDRILHO COM 3 METROS DE COMPRIMENTO E 25 CHAPAS DE MADEIRITE NAVAL, proveniente do Processo Administrativo nº 0300006170/2025-PG-3;

CONSIDERANDO o relatório de Sessão, no qual as empresas:

· AEF BID COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 42.***.***/*-88, sagrou-se vencedora para o item 1, no valor total de R\$ 12.303,75 (doze mil, trezentos e três reais e setenta e cinco centavos);

· FENOMAD COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 51.***.***/*-50, sagrou-se vencedora para o item 2, no valor total de R\$ 3.575,00 (três mil, quinhentos e setenta e cinco reais);

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que



preceituam as Leis n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal n.º 8.637, de 28 de dezembro de 2023, e demais legislações pertinentes, e

CONSIDERANDO a inexistência de recursos interpostos válidos.

RESOLVE:

I - ADJUDICAR E HOMOLOGAR o procedimento licitatório, referenciado, com fundamento no artigo 71, inciso IV, da Lei n.º 14.133/21;

II - DETERMINAR que a empresa vencedora seja convocada para a assinatura das Atas de Registro de Preços, e

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei.

Jahu, 20 de agosto de 2025.

NELSON RICARDO SANCHES

SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

MUNICÍPIO DE JAHU

PUBLICAÇÃO

PROCESSO n.º 0300005211/2025-PG-3 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 163/2025 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE 03 MÁQUINAS DE LAVAR ROUPAS 17K.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10 de setembro de 2025 - HORÁRIO: 09:00 horas.

O Edital estará disponível a partir de 27 de agosto de 2025, no Departamento de Licitações situada na Rua Paissandu, 444, Centro no município de Jahu, através de mídia eletrônica, mediante o fornecimento pelo interessado de um Pen Drive; no sistema eletrônico de contratações denominado SCPI - Portal de Compras - Pregão Eletrônico - FIORILLI,

(<http://servicos.jau.sp.gov.br:8079/COMPRASEDITAL/>) ou no site www.jau.sp.gov.br/licitacoes - GRATUITO - INFORMAÇÕES: fone (14) 3602-1718 ou (14) 3602-1804 das 08:00 às 17:00 horas.

Jahu, 22 de agosto de 2025.

NELSON RICARDO SANCHES

SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

MUNICÍPIO DE JAHU

PUBLICAÇÃO

PROCESSO n.º 0300008520/2025-PG-3 - MODALIDADE: CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 002/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DE RESÍDUOS INSERVÍVEIS E MASSA VERDE GERADOS PELO MUNICÍPIO DE JAHU, BEM COMO RECEBIMENTO E DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DE MATERIAL TRITURADO DISPONIBILIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

PRAZO DE CREDENCIAMENTO: de 09 de setembro de 2025, das 9:00 às 16:00 horas, até o dia 08 de setembro de

2026, das 9:00 às 16:00 horas.

O Edital estará disponível a partir de 26 de agosto de 2025, no Departamento de Licitações situada na Rua Paissandu, 444, através de mídia eletrônica, mediante o fornecimento, pelo interessado, de mídia eletrônica ou no site www.jau.sp.gov.br - GRATUITO - INFORMAÇÕES: Fone (14) 3602-1718 das 8:00 às 17:00 horas.

Jahu, 22 de agosto de 2025.

NELSON RICARDO SANCHES

Secretário de Economia e Finanças.

MUNICÍPIO DE JAHU

PUBLICAÇÃO

PROCESSO n.º 0300012232/2024-PG-3 - MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA E ACESSÓRIOS PARA A CONSTRUÇÃO DE HORTA MUNICIPAL NO JARDIM ORLANDO CHESINI OMETTO, EM JAHU/SP.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 02 de OUTUBRO de 2025 - HORÁRIO: 09:00 horas.

O Edital estará disponível a partir de 26 de AGOSTO de 2025, no Departamento de Licitações situada na Rua Paissandu, 444, através de mídia eletrônica, mediante o fornecimento pelo interessado de um CD novo primeiro uso ou pendrive; no site www.jau.sp.gov.br/licitacoes - GRATUITO - INFORMAÇÕES: fone (14) 3602-1718 ou (14) 3602-1804 das 08:00 às 17:00 horas.

Jahu, 22 de agosto de 2025.

DANIEL ESTEVES DE BARROS,

Departamento de Licitações.

MUNICÍPIO DE JAHU

PUBLICAÇÃO

PROCESSO n.º 0300007233/2025-PG-3 - MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025

OBJETO: RECAPEAMENTO EM VIAS PÚBLICAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO - JARDIM JOÃO BALLAN 1 - LOTE 2.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 08 de OUTUBRO de 2025 - HORÁRIO: 09:00 horas.

O Edital estará disponível a partir de 29 de AGOSTO de 2025, no Departamento de Licitações situada na Rua Paissandu, 444, através de mídia eletrônica, mediante o fornecimento pelo interessado de um CD novo primeiro uso ou pendrive; no site www.jau.sp.gov.br/licitacoes - GRATUITO - INFORMAÇÕES: fone (14) 3602-1718 ou (14) 3602-1804 das 08:00 às 17:00 horas.

Jahu, 22 de agosto de 2025.

DANIEL ESTEVES DE BARROS,

Departamento de Licitações.

HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO os autos do processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º 145/2025, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA A EMEF VEREADOR ANGELO RONCHESEL EM CUMPRIMENTO DA EMENDA IMPOSITIVA Nº. 66, proveniente do Processo Administrativo nº 0300005864/2025-PG-3;

CONSIDERANDO o relatório de Sessão, no qual a empresa:

· PRADO COMERCIO DE ELETRONICOS E SERVICOS DE INSTALACOES LTDA, CNPJ nº 04.xxx.xxx/xxxx-56, sagrou-se vencedora para o item 1 e 2 do certame, no valor total de R\$ R\$ 41.397,40 (Quarenta e um mil, trezentos e noventa e sete reais e quarenta centavos)

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceituam a Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal n.º 8.637, de 28 de dezembro de 2023, e demais legislações pertinentes, e;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos interpostos válidos.

RESOLVE:

I - ADJUDICAR E HOMOLOGAR o procedimento licitatório, referenciado, com fundamento nos artigos 71, inciso VI, da Lei n.º 14.133/2021 e 8º, Art. 2º, I, do Decreto Municipal n.º 8637/2023;

II - DETERMINAR que a empresa vencedora seja convocada para a assinatura do contrato, e

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei.

Jahu, 22 de agosto de 2025.

NELSON RICARDO SANCHES

SECRETÁRIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

MUNICÍPIO DE JAHU

JULGAMENTO DE RECURSO

PROCESSO nº 0300002010/2025-PG-3 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 128/2025

ÓRGÃO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE GERENCIAMENTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ETANOL E DIESEL S10), POR MEIO DE IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO DE PAGAMENTO MAGNÉTICO OU MICRO PROCESSADO E DISPONIBILIZAÇÃO DE REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEL, PARA A FROTA DO MUNICÍPIO PRÓPRIA, LOCADOS OU CEDIDOS À MUNICIPALIDADE.

O Município de Jahu torna público, a todos os interessados, que, após análise, conhece das manifestações e das razões de recursos apresentadas pela empresa TRIVALE INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.xxx.xxx/xxxx-97, para, no mérito, julgá-las IMPROCEDENTES, mantendo, portanto, as

decisões tomadas ao longo do certame que mantiveram a empresa PRIME CONSULTORIA E ASS. EMPRESARIAL LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 05.xxx.xxx/xxxx-30, classificada e habilitada em primeiro lugar para o processo licitatório supramencionado.

Jahu, 22 de agosto de 2025.

NELSON RICARDO SANCHES,

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS.

HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO os autos do processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º 128/2025, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE GERENCIAMENTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ETANOL E DIESEL S10), POR MEIO DE IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO DE PAGAMENTO MAGNÉTICO OU MICRO PROCESSADO E DISPONIBILIZAÇÃO DE REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEL, PARA A FROTA DO MUNICÍPIO PRÓPRIA, LOCADOS OU CEDIDOS À MUNICIPALIDADE, proveniente do Processo Administrativo nº 0300002010/2025-PG-3;

CONSIDERANDO o relatório de Sessão, no qual a empresa:

· PRIME CONSULTORIA E ASS. EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº 05.xxx.xxx/xxxx-30, sagrou-se vencedora para o item 1 no valor total de R\$ 4.847.014,41 (quatro milhões oitocentos e quarenta e sete mil e quatorze reais e quarenta e um centavos);

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceituam as Leis n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal n.º 8.637, de 28 de dezembro de 2023, e demais legislações pertinentes, e

CONSIDERANDO o julgamento de recurso interposto;

RESOLVE:

I - ADJUDICAR E HOMOLOGAR o procedimento licitatório, referenciado, com fundamento no artigo 71, inciso IV, da Lei n.º 14.133/21;

II - DETERMINAR que a empresa vencedora seja convocada para a assinatura dos contratos, e

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei.

Jahu, 22 de agosto de 2025

NELSON RICARDO SANCHES

SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU.

RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA

RETIFICAÇÃO DE MATERIA DE RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU - PUBLICADA NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO NO JORNAL OFICIAL - MUNICÍPIO DE JAHU, Nº 1323 DE 20 DE AGOSTO DE 2025 - TENDO COMO TÍTULO: PUBLICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO



160/2025.

Onde se lê:

"...CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E AQUISIÇÃO DE CAPAS PARA PROCESSOS ADMINISTRATIVOS."

Leia-se:

"...CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOTERAPIA DE ORIENTAÇÃO ANALÍTICA EM CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL..."

Jahu, 22 de AGOSTO de 2025.

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES.

EXTRATO DE CONTRATO

Credenciamento Eletrônico nº 01/2025

Inexigibilidade de licitação nº 182/2025

Processo Administrativo nº 300003902/2025-PG-3

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, PARA OS PACIENTES DO SUS DO MUNICÍPIO DE JAHU, ATENDIDOS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO Nº 341/2025 - EMPRESA: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DR. GAMBARINI, CNPJ 48.***.***/*-31

CONTRATO Nº 342/2025 - EMPRESA: DADAVALE & SANTOS LABORATÓRIO, CNPJ nº 02.***.***/*-91.

Assinaturas: 19/08/2025.

EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128 /2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE GERENCIAMENTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ETANOL E DIESEL S10), POR MEIO DE IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO DE PAGAMENTO MAGNÉTICO OU MICRO PROCESSADO E DISPONIBILIZAÇÃO DE REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEL, PARA A FROTA DO MUNICÍPIO PRÓPRIA, LOCADOS OU CEDIDOS À MUNICIPALIDADE ,

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAHU

CONTRATO Nº 355/2025

EMPRESA:PRIME CONSULTORIA E ASS. EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº 05.xxx.xxx/xxxx-30, no valor total de R\$ 4.847.014,41 (quatro milhões oitocentos e quarenta e sete mil e quatorze reais e quarenta e um centavos);

ASSINATURA: 22/08/2025

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS.

HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO os autos do processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º 064/2025, cujo objeto é

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FORNECIMENTO DE SERVIDOR DE HOSPEDAGEM EXTERNO DEDICADO, INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO, PARA O ARMAZENAMENTO E DISPONIBILIZAÇÃO DO WEBSITE INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JAHU, BEM COMO DAS CONTAS DE E-MAIL CORPORATIVAS UTILIZADAS PELOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA., proveniente do Processo Administrativo nº 0300012567/2024-PG-3;

CONSIDERANDO o relatório de Sessão, no qual as empresas:

· HOSPEDARIA INTERNET LTDA, CNPJ nº 03.xxx.xxx/xxxx-49, sagrou-se vencedora, no valor total de R\$ 22.788,00 (vinte e dois mil setecentos e oitenta e oito reais.);

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceituam a Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal n.º 8.637, de 28 de dezembro de 2023, e demais legislações pertinentes, e;

CONSIDERANDO o julgamento de recurso interposto.

RESOLVE:

I - ADJUDICAR E HOMOLOGAR o procedimento licitatório, referenciado, com fundamento nos artigos 71, inciso IV, da Lei n.º 14.133/2021 e 8º, Art. 2º, I, do Decreto Municipal n.º 8637/2023;

II - DETERMINAR que a empresa vencedora seja convocada para a assinatura das Atas de Registro de Preços, e

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei.

Jahu, 22 de agosto de 2025.

NELSON RICARDO SANCHES

SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

.....



Secretaria de Justiça e Defesa da Cidadania - Procuradoria-Geral do Município

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**
Procuradoria Geral do Município

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Paissandu, 444 – Centro – Jaú – SP
Telefone: (14) 3602-1779
www.jau.sp.gov.br



Procuradoria Geral
do Município

PORTARIA PGM/SJDC n. 27, de 22 de agosto de 2025.

Regulamenta o uso de sistemas de Inteligência Artificial (IA) no âmbito da
Procuradoria Geral do Município de Jahu/SP

CONSIDERANDO a competência legal insculpida no art. 3º, inciso I, da Lei Complementar Municipal n. 512, de 5 de maio de 2017, que atribui ao Procurador-Geral do Município a fixação da orientação jurídica e administrativa da Procuradoria Geral do Município de Jahu/SP;

CONSIDERANDO a difusão dos sistemas de Inteligência Artificial (IA), inclusive com ferramentas voltadas a trabalhos de natureza jurídico-intelectual;

CONSIDERANDO a possibilidade de oportuna adoção de ferramentas de Inteligência Artificial (IA) no âmbito da Procuradoria Geral do Município de Jahu/SP;

CONSIDERANDO a necessidade de utilização dos recursos de Inteligência Artificial (IA) de forma ética, íntegra e responsável;

CONSIDERANDO a existência de recursos de Inteligência Artificial (IA) com geração de dados imprecisos e tendenciosos;

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE JAHU/SP, Sr. Guilherme do Lago Zenni, no exercício da sua atribuição legal que lhe confere o art. 3º, inciso I, da Lei Complementar Municipal n. 512/2017, RESOLVE:



"JAÚ: CAPITAL DO CALÇADO FEMININO NACIONAL"

"JOÃO RIBEIRO DE BARROS - HERÓI"





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

Procuradoria Geral do Município

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Paissandu, 444 – Centro – Jau – SP
Telefone: (14) 3602-1779
www.jau.sp.gov.br



Procuradoria Geral
do Município

Art. 1º Os Procuradores do Município poderão utilizar sistemas de Inteligência Artificial, disponibilizados ou não pelo Município, desde que observadas as disposições constantes nesta Portaria.

Parágrafo único. A utilização de sistemas de IA disponibilizados pelo Município terá preferência sobre a de sistemas externos.

Art. 2º A utilização de sistemas de Inteligência Artificial será pautada pelos seguintes princípios:

- I - Primazia da Inteligência Humana: a IA configura ferramenta auxiliar à atuação funcional, não substituindo o juízo crítico, a análise jurídica e a responsabilidade funcional do agente público;
- II - Verificabilidade: toda informação gerada por sistemas de IA deve ser passível de verificação quanto à sua precisão, veracidade e integridade;
- III - Segurança e Confiabilidade: a utilização de sistemas de IA não pode comprometer o sigilo profissional, a proteção de dados pessoais ou informações protegidas por lei;
- IV - Probidade Técnica: a utilização de IA deve respeitar os parâmetros técnico-jurídicos e os padrões profissionais que regem a atividade da Procuradoria;
- V - Responsabilidade Finalística: o agente público que faz uso de sistemas de IA assume integralmente a responsabilidade pelo produto final, independentemente de falhas ou imprecisões do sistema utilizado;

Art. 3º O uso de Inteligência Artificial observará as seguintes diretrizes:

- I - Escolha de ferramentas de IA: priorizar o uso de sistemas institucionais e/ou disponibilizados pelo Município;
- II - Elaboração de *prompts*: formular comandos claros, precisos e contextualizados a fim de obter resultados adequados;
- III - Utilização de dados: empregar dados seguros e confiáveis, evitando-se o uso de informações sigilosas ou protegidas por lei;



"JAU: CAPITAL DO CALÇADO FEMININO NACIONAL"

"JOÃO RIBEIRO DE BARROS - HERÓI"





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

Procuradoria Geral do Município

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Paissandu, 444 – Centro – Jauú – SP
Telefone: (14) 3602-1779
www.jau.sp.gov.br



**Procuradoria Geral
do Município**

IV - Supervisão e validação de resultados: revisar e validar criticamente os resultados gerados pela IA a fim de identificar e corrigir eventuais erros, imprecisões ou vieses;

V - Erradicação de informações discriminatórias: eliminar informações discriminatórias eventualmente geradas por sistemas IA a fim de não reproduzir preconceitos de origem, raça, etnia, gênero, orientação sexual, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

Art. 4º A responsabilidade pelo conteúdo produzido com o auxílio de sistema de Inteligência Artificial, em especial a generativa, é exclusiva do agente público que o utilizar.

Parágrafo único. Todos os resultados gerados pela IA devem ser revisados pelos agentes públicos, que devem garantir a sua precisão técnica e metodológica, evitando informações inadequadas, distorções ou vieses, devendo:

- I - Verificar todas as referências legislativas, precedentes judiciais e citações doutrinárias geradas pelo sistema antes de incorporá-las a documentos oficiais;
- II - Confirmar a validade e atualidade das informações jurídicas obtidas, consultando as fontes primárias sempre que possível;
- III - Avaliar criticamente os fundamentos jurídicos sugeridos pelo sistema, assegurando sua adequação ao caso concreto e ao ordenamento jurídico vigente;
- IV - Adaptar o conteúdo gerado às peculiaridades da legislação municipal e às particularidades do interesse público local;
- V - Assegurar que o documento final reflita a qualidade técnica, precisão terminológica e fundamentação jurídica adequadas.



"JAÚ: CAPITAL DO CALÇADO FEMININO NACIONAL"

"JOÃO RIBEIRO DE BARROS - HERÓI"





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

Procuradoria Geral do Município

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Paissandu, 444 – Centro – Jauú – SP
Telefone: (14) 3602-1779
www.jau.sp.gov.br



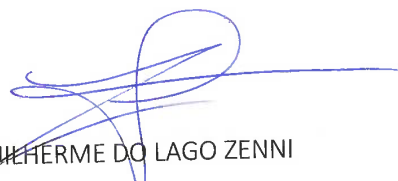
Art. 5º Fica vedado:

- I - Inserir em sistemas de IA informações protegidas por sigilo profissional, dados pessoais sensíveis ou documentos confidenciais;
- II - Apresentar como definitivas, sem verificação criteriosa, informações jurídicas geradas por sistemas de IA, especialmente citações legislativas, precedentes judiciais e referências doutrinárias;
- III - Utilizar sistemas de IA para produzir manifestações jurídicas finais sem substancial revisão e validação humana;
- IV - Fundamentar manifestações jurídicas exclusivamente em conteúdos gerados por sistemas de IA sem verificação independente das fontes citadas;
- V - Submeter a sistemas de IA questões jurídicas confidenciais que possam expor estratégias processuais do Município, permitida apenas a adoção de comandos genéricos que não identifiquem tais ações.

Art. 6º O Procurador-Geral do Município decidirá sobre os casos omissos.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jahu/SP, 22 de agosto de 2025.


GUILHERME DO LAGO ZENNI

Procurador-Geral do Município



"JAÚ: CAPITAL DO CALÇADO FEMININO NACIONAL"

"JOÃO RIBEIRO DE BARROS - HERÓI"



"RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL"



"JAÚ: CAPITAL DO CALÇADO FEMININO"



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
Procuradoria Geral do Município

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Paissandu, 444 – Centro – Jauú – SP
Telefone: (14) 3602-1779
www.jau.sp.gov.br



PORTARIA PGM/SJDC n. 28, de 22 de agosto de 2025.

Dispõe sobre os procedimentos de regulamentação das competências e rotinas administrativas da Procuradoria Geral do Município de Jahu/SP

CONSIDERANDO a competência legal insculpida no art. 3º, inciso I, da Lei Complementar Municipal n. 512, de 5 de maio de 2017, que atribui ao Procurador-Geral do Município a fixação da orientação jurídica e administrativa da Procuradoria Geral do Município de Jahu/SP;

CONSIDERANDO a necessidade de otimização e padronização dos procedimentos de regulamentação das competências e rotinas administrativas da Procuradoria Geral do Município de Jahu/SP; e

CONSIDERANDO o princípio da eficiência administrativa, previsto no art. 37, *caput*, da Constituição Federal.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE JAHU/SP, Sr. Guilherme do Lago Zenni, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 3º da Lei Complementar Municipal n. 512, de 5 de maio de 2017, resolve:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Portaria disciplina os procedimentos de regulamentação das competências e rotinas administrativas da Procuradoria Geral do Município de Jahu.



"JAÚ: CAPITAL DO CALÇADO FEMININO NACIONAL"

"JOÃO RIBEIRO DE BARROS - HERÓI"





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
Procuradoria Geral do Município

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Paissandu, 444 – Centro – Jaú – SP
Telefone: (14) 3602-1779
www.jau.sp.gov.br



Art. 2º Os procedimentos de regulamentação objetivam a contribuição dos Procuradores do Município ao desenvolvimento da eficiência e da racionalidade no âmbito da Procuradoria Geral do Município.

Art. 3º Para os fins do disposto nesta Portaria, considera-se:

I - Análise de Impacto Regulatório (AIR): relatório, a partir da definição de problema ou demanda regulatória, de avaliação prévia à edição de atos normativos, que contere informações e dados sobre os seus prováveis efeitos, a fim de verificar a razoabilidade do impacto e subsidiar a tomada de decisão;

II - Atos Normativos de Baixo Impacto: aqueles que não provocam impacto substancial ao desempenho das atribuições institucionais afetas à Procuradoria Geral do Município;

III - Atos Normativos: aqueles não compreendidos na definição de atos normativos de baixo impacto;

IV - Consulta Interna (CI): procedimento interno de submissão da proposta de ato normativo ao recebimento de contribuições;

V - Contribuições: sugestões encaminhadas pelos Procuradores do Município, no âmbito da Consulta Interna, sobre a proposta de ato normativo;

VI - Tomada de Subsídios (TS): procedimento interno de identificação de problemas e demandas regulatórias, bem como de coleta de informações necessárias e adequadas à elaboração de proposta de ato normativo;



"JAÚ: CAPITAL DO CALÇADO FEMININO NACIONAL"

"JOÃO RIBEIRO DE BARROS - HERÓI"





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU Procuradoria Geral do Município

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Paissandu, 444 – Centro – Jau – SP
Telefone: (14) 3602-1779
www.jau.sp.gov.br



**Procuradoria Geral
do Município**

VII - Subsídios: sugestões encaminhadas pelos Procuradores do Município, no âmbito da Tomada de Subsídios, para a identificação de problemas e coleta de informações necessárias e adequadas à elaboração de proposta de ato normativo.

Art. 4º Os procedimentos previstos nesta Portaria poderão ser dispensados por motivação fundamentada do Procurador-Geral do Município, e notadamente:

- I - Quando a urgência ou o interesse público assim o justificar;
- II - Se o ato normativo disciplinar direitos ou obrigações definidos em norma hierarquicamente superior que não permita, técnica e/ou juridicamente, diferentes alternativas de regulamentação;
- III - Para os casos de ato normativo de baixo impacto;
- IV - Para os casos de ato normativo que vise à atualização ou à revogação de normas consideradas obsoletas, sem alteração de mérito;
- V - Quando haja necessidade de regulamentação intersetorial com outro órgão; e
- VI - Para a composição dos núcleos de atuação da Procuradoria Geral do Município entre os Procuradores integrantes do órgão.

CAPÍTULO II DA TOMADA DE SUBSÍDIOS

Art. 5º A Tomada de Subsídios será instaurada pelo Procurador-Geral do Município.



"JAÚ: CAPITAL DO CALÇADO FEMININO NACIONAL"

"JOÃO RIBEIRO DE BARROS - HERÓI"





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU Procuradoria Geral do Município

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Paissandu, 444 – Centro – Jaú – SP
Telefone: (14) 3602-1779
www.jau.sp.gov.br



Parágrafo único. Verificada a existência dos subsídios necessários à elaboração da proposta de ato normativo, o Procurador-Geral do Município poderá instaurar o procedimento de Consulta Interna sem a necessidade de prévia Tomada de Subsídios.

Art. 6º São etapas da Tomada de Subsídios, na seguinte ordem:

I - o Chamamento;

II - o Protocolo de Subsídios;

III - a Abordagem;

IV - a Análise de Impacto Regulatório; e

V - a Tomada de Decisão;

§ 1º Os documentos serão disponibilizados aos Procuradores do Município via endereço eletrônico institucional.

§ 2º As etapas previstas nos incisos I, IV e V serão de competência exclusiva do Procurador-Geral do Município.

Art. 7º O Chamamento apontará os problemas e as demandas suscetíveis de proposta de regulamentação, os objetivos, os prazos e os critérios de participação, disponibilizando o formulário de subsídios, que conterá as questões submetidas ao envio de subsídios.

Art. 8º O Protocolo de Subsídios constitui a entrega dos subsídios no prazo previsto pelo Chamamento.

Art. 9º A Abordagem disponibilizará os subsídios oferecidos e possibilitará a manifestação sobre cada um deles no prazo previsto pelo Chamamento.



"JAÚ: CAPITAL DO CALÇADO FEMININO NACIONAL"

"JOÃO RIBEIRO DE BARROS - HERÓI"





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
Procuradoria Geral do Município

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Paissandu, 444 – Centro – Jauú – SP
Telefone: (14) 3602-1779
www.jau.sp.gov.br



Art. 10. A Análise de Impacto Regulatório elegerá o conjunto de subsídios relevantes para os fins do disposto no inciso I do art. 3º desta Portaria.

Art. 11. A Tomada de Decisão é o ato decisório acerca da viabilidade ou não da edição de proposta de ato normativo.

Parágrafo único. Em caso de viabilidade, o Procurador-Geral do Município deverá instaurar o procedimento de Consulta Interna no prazo de 30 (trinta) dias, salvo motivo devidamente justificado, incluída a possibilidade de revisão da Tomada de Decisão.

CAPÍTULO III

DA CONSULTA INTERNA

Art. 12. São etapas da Consulta Interna:

I - o Chamamento;

II - o Protocolo de Contribuições;

III - a Abordagem;

IV - a Tomada de Decisão; e

V - a Homologação da Proposta de Ato Normativo, se o caso.

§ 1º Os documentos serão disponibilizados aos Procuradores do Município via endereço eletrônico institucional.

§ 2º As etapas previstas nos incisos I, IV e V serão de competência exclusiva do Procurador-Geral do Município.



"JAÚ: CAPITAL DO CALÇADO FEMININO NACIONAL"

"JOÃO RIBEIRO DE BARROS - HERÓI"





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
Procuradoria Geral do Município

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Paissandu, 444 – Centro – Jauú – SP
Telefone: (14) 3602-1779
www.jau.sp.gov.br



Art. 13. O Chamamento apresentará a proposta de ato normativo, os objetivos, os prazos e os critérios de participação, bem como disponibilizará o formulário de contribuições.

Art. 14. O Protocolo de Contribuições constitui a entrega das contribuições no prazo previsto pelo Chamamento.

Art. 15. A Abordagem disponibilizará as contribuições oferecidas e possibilitará a manifestação sobre cada uma delas no prazo previsto pelo Chamamento.

Art. 16. A Tomada de Decisão deliberará pela aprovação, total ou parcial, ou reprovação das contribuições oferecidas.

Parágrafo único. Nesta etapa, o Procurador-Geral do Município poderá reavaliar a viabilidade ou não da proposta de ato normativo.

Art. 17. A Homologação da Proposta de Ato Normativo constituirá a redação final do ato normativo após as deliberações constantes na Tomada de Decisão.

Parágrafo único. O ato normativo receberá numeração sequencial e será encaminhado para publicação oficial.



"JAÚ: CAPITAL DO CALÇADO FEMININO NACIONAL"

"JOÃO RIBEIRO DE BARROS - HERÓI"





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU Procuradoria Geral do Município

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Paissandu, 444 – Centro – Jau – SP
Telefone: (14) 3602-1779
www.jau.sp.gov.br



CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. Os prazos constantes nesta Portaria serão contados em dias úteis, excluído o do começo e incluído o do vencimento.

Art. 19. Os atos normativos da Procuradoria Geral do Município editados até a publicação desta Portaria continuam em vigor até ulterior necessidade de deflagração dos procedimentos regulamentados, a critério do Procurador-Geral e ressalvado o disposto no art. 4º.

Art. 20. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAHU/SP, 22 de agosto de 2025.

GUILHERME DO LAGO ZENNI

Procurador-Geral do Município



"JAÚ: CAPITAL DO CALÇADO FEMININO NACIONAL"

"JOÃO RIBEIRO DE BARROS - HERÓI"



Secretaria de Mobilidade Urbana**PROCESSO Nº:** 0300007764/2025-PG-3**REQUERENTE :** Secretaria de Mobilidade Urbana.**REQUERIDA :** HYDRAUmaq EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS LTDA.**ASSUNTO :** Aplicação de Penalidade - Pregão Eletrônico nº 204/2024, Instrumento Contratual nº 063/2025, Processo nº 0300008628 / 2024 -PG -3**JULGAMENTO :** Junta Administrativa de Julgamento de Primeira Instância da Secretaria de Mobilidade Urbana.**INTEGRANTES DA JUNTA ADMINISTRATIVA :** Rogério Innocente, Eliane Cristina Marcucci Guarnieri, Maria Adriana Zanin.**ATA**

Aos 20 (vinte) dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco, às 10:00 horas, na Secretaria de Mobilidade Urbana de Jahu, reuniram-se os membros da Junta Administrativa de Julgamento de Primeira Instância, nomeados através do Decreto nº 8.841, de 14 de outubro 2024, alterado o inciso II através do Decreto nº 9.045, de 05 de agosto de 2025, os funcionários Rogério Innocente - Assessor, Eliane Cristina Marcucci Guarnieri - Auxiliar de topografia I e Maria Adriana Zanin - Agente Administrativo, para deliberação quanto às providências a serem tomadas com relação a empresa HYDRAUmaq EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS LTDA., contratada para "fornecimento de "15 caçambas estacionárias, tipo brooks, com capacidade de 5 metros cúbicos, fabricada de acordo com a norma ABNT NBR 14728/2005", objeto do Pregão Eletrônico nº 204/2024, instrumento contratual 063/2025. Para dar início às conversações da junta, apresentei o processo de nº 0300007764 / 2025 - PG - 3, inaugurado em 17 de julho de 2025, para análise do descumprimento contratual, conforme fls. 88 e 89, fls 93 e 94 e documentos apresentados conforme fls. 52 a 54, 64 a 69, 74 a 79. Após a leitura do conteúdo, constatou-se as das 15 caçambas não foram entregues, conforme prazo previsto no edital, e também, fora do prazo do pedido de dilação solicitado pela empresa.

Diante os fatos narrados, os membros da junta administrativa entenderam que, considerando a proporcionalidade dos prejuízos causados à administração pela inexecução do contrato, que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, conforme inciso III do Art. 155 da Lei de Licitações 14.133 de 01 de abril de 2021, foi dado início ao processo de votação. Com decisão unânime, os membros da Junta Administrativa de Julgamento de Primeira Instância determinaram pela aplicação das sanções previstas nos incisos II e III do Art. 156 da Lei de Licitações 14.133 de 01 de abril de 2021, representados pelo § 3º "A sanção prevista no inciso II do **caput** deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato

licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no **art. 155 desta Lei**", e pelo § 4º "A sanção prevista no inciso III do **caput** deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos **incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 desta Lei** ", quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos", de acordo com o item 24.2 do Edital "Com base na Lei 14.133/21, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal", (item 24.2.2 e item 24.2.3).

Discutidos todos os propósitos, e a Junta Administrativa, decidiu aplicar a sanção de 1 % (um por cento) do valor da Ata e 03 anos sem licitar e contratar com a administração direta e indireta do Município de Jahu.

Diante o exposto, notificamos que após o recebimento desta, a empresa terá 10 DIAS ÚTEIS para a defesa prévia.

A reunião se encerrou na qual eu, ROGÉRIO INNOCENTE, lavrei a ATA que, após lida e aprovada, será assinada por todos que dela participaram.

Rogério Innocente

Assessor

Eliane Cristina Marcucci Guarnieri

Auxiliar de topografia I

Maria Adriana Zanin

Agente Administrativo I

PROCESSO Nº: 0300007764/2025-PG-3**REQUERENTE :** Secretaria de Mobilidade Urbana.**REQUERIDA :** MORUMBI INDUSTRIAL LTDA.**ASSUNTO :** Aplicação de Penalidade - Pregão Eletrônico nº 204/2024, Instrumento Contratual nº 062/2025, Processo nº 0300008628 / 2024 -PG -3**JULGAMENTO :** Junta Administrativa de Julgamento de Primeira Instância da Secretaria de Mobilidade Urbana.**INTEGRANTES DA JUNTA ADMINISTRATIVA :** Rogério Innocente, Eliane Cristina Marcucci Guarnieri, Maria Adriana Zanin.**ATA**

Aos 20 (vinte) dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco, às 08:30 horas, na Secretaria de Mobilidade Urbana de Jahu, reuniram-se os membros da Junta Administrativa de Julgamento de Primeira Instância, nomeados através do Decreto nº 8.841, de 14 de outubro 2024, alterado o inciso II através do Decreto nº 9.045, de 05 de agosto de 2025, os funcionários Rogério Innocente - Assessor, Eliane Cristina Marcucci Guarnieri - Auxiliar de topografia I e Maria Adriana Zanin - Agente Administrativo, para deliberação quanto às providências a serem tomadas

com relação a empresa MORUMBI INDUSTRIAL LTDA., contratada para "fornecimento de "15 caçambas estacionárias, tipo brooks, com capacidade de 5 metros cúbicos, fabricada de acordo com a norma ABNT NBR 14728/2005", objeto do Pregão Eletrônico nº 204/2024, instrumento contratual 062/2025. Para dar início às conversações da junta, apresentei o processo de nº 0300007764 / 2025 - PG - 3, inaugurado em 17 de julho de 2025, para análise do descumprimento contratual, conforme fls. 86 e 87, fls 90 a 92 e documentos apresentados conforme fls. 50 a 51, 55 a 63, 70 a 73 e 80 a 85. Após a leitura do conteúdo, constatou-se que as das 15 caçambas foram entregues fora do prazo previsto conforme edital, e também, entregues fora do prazo do pedido de dilação solicitado pela empresa. Após a entrega das caçambas fora do prazo, salientamos que, 11 caçambas vieram com a pintura descascada e sem o devido acabamento com FUNDO PRIMER, contrariando o disposto nas especificações contratuais

Diante dos fatos narrados, os membros da junta administrativa entenderam que, considerando a proporcionalidade dos prejuízos causados à administração pela inexecução do contrato, que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, conforme inciso III do Art. 155 da Lei de Licitações 14.133 de 01 de abril de 2021, foi dado início ao processo de votação. Com decisão unânime, os membros da Junta Administrativa de Julgamento de Primeira Instância determinaram pela aplicação das sanções previstas nos incisos II e III do Art. 156 da Lei de Licitações 14.133 de 01 de abril de 2021, representados pelo § 3º "A sanção prevista no inciso II do **caput** deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no [art. 155 desta Lei](#)", e pelo § 4º "A sanção prevista no inciso III do **caput** deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos [incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155 desta Lei](#) ", quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos", de acordo com o item 24.2 do Edital "Com base na Lei 14.133/21, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal", (item 24.2.2 e item 24.2.3).

Discutidos todos os propósitos, e a Junta Administrativa, decidiu aplicar a sanção de 1 % (um por cento) do valor da Ata e 03 anos sem licitar e contratar com a administração direta e indireta do Município de Jahu.

Diante o exposto, notificamos que após o recebimento desta, a empresa terá 10 DIAS ÚTEIS para a defesa prévia.

A reunião se encerrou na qual eu, ROGÉRIO

INNOCENTE, lavrei a ATA que, após lida e aprovada, será assinada por todos que dela participaram.

Rogério Innocente

Assessor

Eliane Cristina Marcucci Guarnieri

Auxiliar de topografia I

Maria Adriana Zanin

Agente Administrativo I

.....



SEÇÃO III

CONSELHOS

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JAHU

Criado pela Lei Municipal nº 3.045 de 12/03/1996

Alterada pela Lei nº 4.016 de 13/12/2005

Rua Paissandu nº 690 – Centro – Jauú – 17.201-330

RESOLUÇÃO CMAS Nº 02/2025

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Federal nº 8.742 de 07/12/1993 – LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social) alterada pela Lei nº 12.435, de 06/07/2011 e tendo em vista a Lei nº 3.045 de 12/03/1996, alterada pela Lei nº 4.016 de 13/12/2005.

Considerando a reunião de eleição da sociedade civil para compor o CMAS no Biênio 2025/2027, ocorrida no dia 25 de julho de 2025 na Câmara Municipal de Jahu – Ata nº 5-2025 - Reunião CMAS - 25-07-2025.

Considerando a Lei Municipal nº 4.016 de 13/12/2005 que regulamenta a composição da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social de Jahu.

Resolve:

Art. 1º - Como resultado da Eleição realizada no dia 25 de julho de 2025 no plenário da Câmara Municipal de Jahu, ficam eleitos os Representantes da Sociedade Civil para o Biênio 2025/2027 sendo eles:

- a) **Representante de entidade de atendimento à criança e adolescência.**
Titular: DIMPINA SOBRINHO DE OLIVEIRA
Suplente: MIKAELI CRISTINA DOS SANTOS
- b) **Representante de entidade de assistência social.**
Titular: MARIA LUCIA SCORTECCI HILST RIBEIRO
Suplente: PRISCILA APARECIDA ALMEIDA BARROS PEPE
- c) **Representante de entidade de atendimento à pessoas idosas.**
Titular: ANAINA PATRICIA VIOLLA
Suplente: MICHELLE ALVES DIAS DOS SANTOS
- d) **Representante de categoria de profissionais da área de assistência social.**
Titular: RENATO HILST RIBEIRO
Suplente: MARINA PALACIO DOS SANTOS
- e) **Representante de entidade de atendimento à pessoas portadores de deficiência.**
Titular: PAULO FERNANDO CORREA PINTO
Suplente: MARILZA SPATTI GATTI
- f) **Representante de entidades ou associações comunitárias.**
Titular: MARIO CELSO CAMPANA RIBEIRO
Suplente: WESLEN DANIEL BREGADIOLI
- g) **Representante de beneficiários de entidades de assistência social.**
Titular: RENATA RODRIGUES ALVES GODOY CORRÊA
Suplente: MAIRA CIBELE ESPRICIGO

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jahu, 25 de julho de 2025



RENATO HILST RIBEIRO
Presidente do CMAS
Jahu/SP



SEÇÃO V

LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU

ATO DA MESA Nº 17/2025,
20 de agosto de 2025.

**NOMEIA MEMBRO TITULAR
PARA O CONSELHO DE ÉTICA E
DECORO PARLAMENTAR,
EXCLUSIVAMENTE PARA O
PROCESSO OFÍCIO PETIÇÃO Nº
511/2025.**

A **MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU**, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais, e com fundamento na Resolução n.º 290/2005 e em virtude de impedimento declarado por membro do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar no bojo do Processo Ofício Petição n.º 511/2025:

R E S O L V E

Art. 1º Nomear como membro titular do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, exclusivamente para atuar no Processo Ofício Petição n.º 511/2025, obedecendo a lista de suplentes estabelecida no Ato da Mesa n.º 7, de 07 de março de 2025, com a finalidade de zelar pela observância dos preceitos da Resolução n.º 290, de 21 de fevereiro de 2005 e da Resolução n.º 337, de 05 de agosto de 2013, o Vereador **JEFFERSON MATIAS RODA (REPUBLICANOS)**.

Art. 2º Dar ciência ao Vereador em referência, para que assuma os trabalhos relativos ao processo mencionado.

Art. 3º Dar ciência aos demais Vereadores.

Art. 4º Este Ato entrará em vigor na data de sua divulgação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU,

20 de agosto de 2025.

JEFFERSON VIEIRA,

Presidente do Poder Legislativo de Jahu.

MAGESTO, JOÃO PACHECO,

1º Secretário 2º Secretário

**(Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal -
cf. Resolução nº 303/2007.)**

EDITAL Nº 26/2025

Ficam, através deste Edital, CIENTIFICADOS todos os que dele tiverem conhecimento, que de acordo com o disposto no inciso I, § 1º, do artigo 22, da Lei Orgânica do Município de Jahu, será realizada **AUDIÊNCIA PÚBLICA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**, no dia 03 de setembro corrente, quarta-feira, às 08:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal, com a finalidade de discutir o Projeto de Lei de iniciativa da Vereadora Dani Rodrigues e do Vereador Mateus Turini, que altera a Lei nº

5.428, de 18 de janeiro de 2023, para instituir no Calendário Oficial do Município de Jahu, o Dia da Mulher Jauense na Ciência - Dia Niède Guidon, a ser celebrado, anualmente, no dia 12 de março.

CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU

21 de agosto de 2025.

JEFFERSON VIEIRA,

Presidente do Poder Legislativo de

Jahu

**(Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal -
cf. Resolução nº 303/2007.)**

EXTRATO DE PORTARIAS

Portaria nº. 138, de 14/08/2025 - Concede licença à servidora Michele Caldeira, Assessora da Presidência, matrícula nº. 570, para o dia 05/08/2025, conforme art. 74 da Lei Complementar nº. 265/2005.

Jahu, 21 de agosto de 2025.

JEFFERSON RODRIGO VIEIRA,

Presidente da Câmara Municipal de Jahu.

**(Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal
de Jahu, conforme Resolução nº. 303/2007)**





Jornal Oficial do Município de Jahu

Jorge Ivan Cassaro

PREFEITO MUNICIPAL

Expediente

Secretaria das Administrações Regionais

Secretário: José Adriano Curvelo da Luz

Telefone: (14) 3629-1105 | 3629-2636

Secretaria de Agricultura

Secretário: Alan Gomes da Silva

Telefone: (14) 3626-2404 | 3624-5558

Secretaria de Assistência e

Desenvolvimento Social

Secretário: Paulo Gabriel Costa Ivo

Telefone: (14) 3624-5077

Secretaria de Comunicação

Secretário: Murilo Ronchesel

Telefone: (14) 3602-1815

Secretaria de Cultura e Turismo

Secretário: Murilo Ronchesel (Interino)

Telefone: (14) 3602-4777

Secretaria de Desenvolvimento Econômico,

Empreendedorismo e Inovação

Secretário: Paulo Roberto Tebaldi

Telefone: (14) 3626-8429

Secretaria de Economia e Finanças

Secretário: Nelson Ricardo Sanches

Telefone: (14) 3602-1742

Secretaria de Educação

Secretária: Andréia Renata Galazini Gois

Telefone: (14) 3621-8275

Secretaria de Esportes

Secretário: Willian Moraes de Oliveira

Telefone: (14) 3624-7004

Gabinete do Prefeito

Telefone: (14) 3602-1840

Secretaria de Gestão Estratégica

Secretário: Antônio Álvaro de Souza

Telefone: (14) 3602-1774

Secretaria de Governo

Secretário: Carlos Eduardo Abili

Telefone: (14) 3602-1809

Secretaria de Habitação e Planejamento

Urbanístico

Secretário: Norberto Leonelli Neto

Telefone: (14) 3602-1803

Secretaria de Igualdade Racial

Secretária: Luciane Adélia de Camargo

Telefone: (14) 3626-5884

Secretaria de Justiça e Defesa da Cidadania

Secretário: Davi Campanhã

Telefone: (14) 3602-1701

Secretaria de Meio Ambiente

Secretário: Renan Nachbal

Telefone: (14) 3602-2781

Secretaria de Mobilidade Urbana

Secretário: Márcio de Almeida

Telefone: (14) 3602-2777 | 99752-2406

Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres

Secretária: Cândida Cristina Coelho Ferreira Magalhães

Telefone: (14) 3624-7712

Secretaria de Proteção e Defesa Civil

Secretário: Rodrigo de Paula

Telefone: (14) 99855-3149

Secretaria de Proteção e Direito dos Animais

Secretário: Odair José Gonçalves Soares

Telefone: (14) 3625-1165

Secretaria de Saúde

Secretário: José Aparecido Segura Ruiz

Telefone: (14) 3602-3777

Secretaria de Transparência Pública

Secretário: Luiz Urbano

Telefone: (14) 3602-1814

**Doe Medula Óssea
Salve uma Vida**

Prefeitura Municipal de Jahu

Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jau/SP | (14) 3602-1777

Imprensa Oficial do Município de Jahu - Estado de São Paulo

Semanário | Editado e composto sob responsabilidade da Secretaria de Comunicação

Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983, regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983, editado com base na Portaria Secom nº 02 de 25/09/2024

Responsável pela Assinatura Eletrônica do Jornal Oficial: Luiz Guilherme Romagnoli

Observação: Os documentos enviados pela Câmara Municipal de Jahu, Secretarias Municipais e Saemja são de inteira responsabilidade das mesmas, incluindo correção e disponibilização para impressão em tempo hábil.

www.jau.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jau



"RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL"

"JAÚ: CAPITAL DO CALÇADO FEMININO"





VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: cc76-439d-ce5d-abf5-0e



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Jaú (SP), Edição nº 1325, ano XLIII, veiculado em 22 de agosto de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por LUIZ GUILHERME ROMAGNOLI (CPF ***434878**) em 22/08/2025 às 16:56:52 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/cc76-439d-ce5d-abf5-0e>